



DECRETO Nº 43 DE 03 DE JUNHO DE 2025

**FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DA
UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado de Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Art. 1º - De conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 937, de 05 de outubro de 2027 e suas alterações posteriores – Código Tributário Municipal de Amarante - PI, é fixado o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) o índice da UFM – Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal